



LEI MUNICIPAL Nº 1.141/2021
De 05 de maio de 2021.

“Dispõe sobre a denominação de Logradouro Público que especifica e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Estrela Dalva, MG., por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominado “Rua Manoel Rodrigues dos Santos”, o logradouro público que se inicia na esquina da casa de Francislene Aparecida Tonasso Queiroz, nº 34 até a casa do Paulo Jesus Teperino, nº 500, estando tal logradouro paralelo à Rua Nelson de Lima Costa.

Art. 2º - Fica proibido estacionar veículos neste logradouro.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ESTRELA DALVA, MG. 05 DE MAIO DE 2021.


Diego Coutinho da Costa
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
POR 07 DIAS
ESTRELA DALVA, EM 05 / 05 / 2021


Tallita da Costa Tomazio Silveira
SECRETÁRIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO